



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

APROVADO
Em: 31/03/2025
p/Presidente

PARECER N° 10/25

PROPOSIÇÃO: Moção nº 010/2025

AUTOR: Ver. José Mario Farias Costa.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relatora: Ver^a. Maria Marques Pereira Mousinho

A presente Moção nº 010/25 de autoria do Poder Legislativo, visa a Concessão de Título de Cidadão timbirense, ao senhor Renato de Moraes Santos.

HISTÓRICO: Senhores (as) Vereadores (as), é inegável o reconhecimento por parte de nossa sociedade ao senhor **Renato de Moraes Santos**, é público e notório os serviços prestados pelo mesmo, na sua área de atuação.

Nascido em 24 de agosto de 1969, na cidade de Presidente Dutra- Maranhão, filho de Francisco Granjeiro dos Santos e de Benilde de Moraes Santos. Casado com Maria Iraneide dos Santos, há 35 anos, é pai de Rayane Renata dos Santos e Rayslane dos Santos. Sua formação, embora limitada ao Ensino Fundamental completo, sempre demonstrou empenho em se aprimorar e atender da melhor maneira possível a todos aqueles que necessitam de seus serviços.

Renato de Moraes Santos, chegou em Timbiras no dia 10 de janeiro de 2011, e ao longo desses 14 anos tem se dedicado ao município, contribuindo de forma significativa ao bem-estar e à qualidade de vida da população timbirense, especialmente através de seu trabalho no ramo de **limpeza de fossas**, iniciado em 2012, profissão que exige dedicação, responsabilidade e respeito aos moradores da cidade.

Dessa forma, é justo e meritório que esta Casa Legislativa conceda o Título de Cidadão Timbirense ao senhor Renato de Moraes Santos, em reconhecimento ao seu trabalho e empenho pela comunidade timbirense, assim sendo, espero dos nobres pares uma apreciação justa e condizente com a nossa justificação, que tenhamos entre nós um conterrâneo de direito.

MÉRITO: Acreditamos assim haver examinado a iniciativa do Legislativo sob todos os seus aspectos. É pois, justa a concessão de título de cidadão timbirense ao senhor **Renato de Moraes Santos**, pessoa que só tem contribuído no desenvolvimento do Município.

CONCLUSÃO: Diante do exposto os membros da Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final, são de parecer favorável a **Moção nº 010/2025** na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA
EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

Thacyo Paz Albuquerque
Ver. Thacyo Paz Albuquerque
Presidente da Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final.

Maria Marques Pereira Mousinho
Ver^a. Maria Marques Pereira Mousinho
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ver. Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final